



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 25

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1291
de 12 de dezembro de 1968

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de Cz\$..... 14.831.005,00 (catorze milhões oitocentos e trinta e um mil e cinco cruzados e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cz\$ 14.831.005,00 (catorze milhões oitocentos e trinta e um mil e cinco cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

200/210/211/3111/03070202.007.....	Cz\$	74.000,00
200/210/211/3113/03070202.007.....	Cz\$	92.000,00
200/212/212/3111/03070212.036.....	Cz\$	390.000,00
200/220/221/3111/03070212.008.....	Cz\$	1.162.000,00
200/220/221/3113/03070212.008.....	Cz\$	423.000,00
200/220/221/3251/15824952.034.....	Cz\$	662.000,00
200/230/231/3111/03080322.010.....	Cz\$	1.455.000,00
200/230/231/3113/03080322.010.....	Cz\$	459.000,00
200/230/232/3111/03080302.011.....	Cz\$	570.000,00
200/230/232/3113/03080302.011.....	Cz\$	74.000,00
200/240/241/3111/08421882.021.....	Cz\$	873.000,00
200/240/241/3113/08421882.021.....	Cz\$	195.000,00
200/240/242/3111/08421902.022.....	Cz\$	1.542.000,00
200/240/242/3113/08421902.022.....	Cz\$	111.000,00
200/250/251/3111/13754282.025.....	Cz\$	932.000,00
200/250/251/3113/13754282.025.....	Cz\$	88.000,00
200/260/261/3111/10070212.012.....	Cz\$	4.483.000,00
200/260/261/3113/10070212.012.....	Cz\$	790.000,00
200/260/261/3111/11633532.036.....	Cz\$	21.500,00
200/260/261/3113/11633532.036.....	Cz\$	31.500,00
200/270/274/3111/10603262.032.....	Cz\$	136.005,00
200/270/274/3113/10603262.032.....	Cz\$	44.000,00
200/220/222/3111/03280212.009.....	Cz\$	178.000,00
200/220/222/3113/03280212.009.....	Cz\$	45.000,00
	Cz\$	14.831.005,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

200/260/261/4120/16885361.009 - Aquisição de onibus para sistema circular.....	Cz\$	10.000.000,00
200/260/261/4110/11623461.026 - Implantação de área industrial.....	Cz\$	4.831.005,00
	Cz\$	14.831.005,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, em 12 DE DEZEMBRO DE 1958

VICENTE ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Prefeitura Municipal na mesma data.


OSVALDO DE ALMEIDA
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO